



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

01 / 02 / 08
F. Andreia

DECRETO Nº 001860/08

De 01 de Fevereiro de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Sr. WALTER LOPES FARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas:

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS	
04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS	
04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	73.000,00
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
06.01.04.122.0003.1.080-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	462.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 000825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	
02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	30.000,00
02.01.04.122.0003.1.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equip. Material Permanente	15.000,00

Walter Lopes Faria



ESTADO DE MATO GROSSO

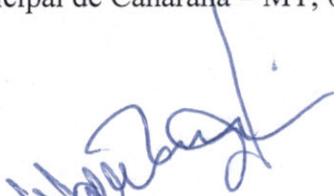
Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS	
04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS	
04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	73.000,00
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
06.01.04.122.0003.1.078-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	20.000,00
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA	
07.01.04.122.0003.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	187.000,00
07.02 - FUNDESIP-FUNDO M.ESP.P/CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.02.25.752.0057.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
07.02.25.752.0057.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	10.000,00
07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA	
07.01.04.122.0003.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	100.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 01 de Fevereiro de 2008.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal